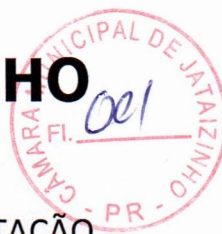




CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Lei 14.133/21 art. 75 e Decreto Municipal 098/23)

Número: 012/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE (Dec. 098/23 Art. 6º)	
Servidor/Setor	Sandro Juliano Fidelis, Diretor Geral
2. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO (LEI 14.133/2021 ART. 7º)	
Servidor:	Sandro Juliano Fidelis
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE	
DESCRIÇÃO: A presente aquisição visa substituir cadeiras desgastadas e sem condições ergonômicas adequadas do Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, utilizadas por vereadores, garantindo melhor conforto, postura e produtividade no ambiente de trabalho. As cadeiras modelo presidente, por suas características de ergonomia, resistência e mobilidade, são adequadas para uso contínuo em atividades administrativas e legislativas, proporcionando suporte adequado à coluna e conforto durante longos períodos de uso. A aquisição também contribuirá para a uniformização do mobiliário dos setores administrativos e gabinetes, promovendo melhor apresentação e funcionalidade dos espaços institucionais.	
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Para enquadramento na dotação orçamentária)	
DESCRIÇÃO: Aquisição de cadeiras de escritório estilo presidente, na cor preta, com base giratória, sistema relax e revestimento em couro sintético (PU), destinadas a suprir as necessidades dos gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal de Jataizinho.	
5. QUANTIDADE	
- Aquisição de 11 (onze) cadeiras de escritório estilo presidente, na cor preta, com base giratória, sistema relax e revestimento em couro sintético (PU), destinadas a suprir as necessidades dos gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal de Jataizinho.	
6. VALOR ESTIMADO DA DESPESA	
Prestação de serviços com base em pesquisa de preços com estimativa de valor entre R\$ 6.600,00 e 6.900,00.	
7. CLASSIFICAÇÃO CNAE (14.133/2021 – Art 75º § 1º I e II; Res. 001/2024 Art. 56 § Único)	
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis	
8. Dotação Orçamentária (para preenchimento da contabilidade)	
Nº 01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.00	Há disponibilidade? ☒ SIM [] NÃO

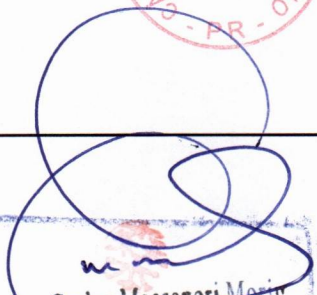


CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Jataizinho, 03 de novembro de 2025.

 Sandro Juliano Fidelis Diretor CPF n.º 020.743.300-25 Servidor Solicitante	 Maurílio Marinho Presidente Autorização da Presidência/Direção	 Carlos Massanori Morin Contador - CPF 061.736.000-00 Aval da contabilidade
---	--	---

Encontre um ponto de retirada perto de você

Saiba mais

Casa > Móveis > Móveis para Escritório > Cadeiras e Banquetas > Cadeiras de Escritório



Clique para ver a visualização completa



Cadeira de Escritorio Presidente FOX Office 300 Suporta 120kg Couro sintético Preta

Marca: Fox Racer

4,0

103 avaliações
de clientes

-6% **R\$ 542⁸⁹**

De: R\$ 579,90

Em até 10x R\$ 54,37 sem juros

Ver parcelas disponíveis



Pagamen- Política de
tos e devolução
Segurança

Marca Fox Racer

Cor Preto

Material Couro sintético

Dimensões do produto 52P x 52L x 120A
centímetros

Peso do produto 16 Quilogramas

Sobre este item

- Cadeira Giratória
- Encosto Reclinável
- Peso suportado até 120Kg

Relatar um problema com este produto

Patrocinado

R\$ 542⁸⁹

Entrega GRÁTIS: **Quinta-feira, 6 de Novembro**. Se pedir dentro de 19 hrs 49 mins. [Ver detalhes](#)

Entregando em Jataizinho, 86210000. Atualizar local

Em estoque

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por AEON MAAT BRAND

Vendido por AEON MAAT BRAND

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...

Pagamento Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 5,90
- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\$ 36,36

Adicionar à Lista

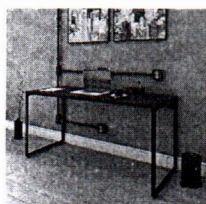
Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de **R\$ 542⁸⁹** & Frete GRÁTIS

Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: **R\$ 1.094,10**

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Alguns destes itens são enviados mais rapidamente que os outros. [Ver detalhes](#)

Este item: Cadeira de Escritorio
Presidente FOX Office 300
Couro sintético...

Casa

Olá, faça seu login
Contas e Listas

0



Mais opções que podem te interessar



Cadeira Confortável Giratória
Altura Ajustável Preto

R\$ 677⁷⁷
12x R\$ 65,54

Frete grátis



Cadeira Confortável Giratória
360° Altura Ajustável Preto

R\$ 677⁷⁷
12x R\$ 65,54

Frete grátis



Cadeira Preta Giratória
Confortável Mola Ensac

R\$ 749⁷⁷
12x R\$ 62,48 sem juros

Frete grátis

Esportes e Fitness > Camping, Caça e Pesca > Equipamento para Camping > Mesas, Cadeiras e Banquetas > Cadeiras

Vender um igual



Novo | +5 vendidos



**Cadeira Preta Giratória
Confortável Mola Ensacada Cor
Preto**

5.0 ★★★★★ (2)

R\$ 749⁷⁷

12x R\$ 72⁵⁰

Ver os meios de pagamento

Cor: Preto



O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Formato de venda: Unidade
- Material da estrutura Alumínio y assento de Couro sintético.
- Dimensões: 1.22m de altura x 64cm de largura.
- Soporta até150kg.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Receba grátis entre sábado e
Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre sábado e s
feira em uma agência Mercad
Ver no mapa

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data
recebimento.
Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+25

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por TUDONAWILLY6

MercadoLíder | +10mil vendas

Compra Garantida, receba o p
que está esperando ou devolv
dinheiro.

Produtos relacionados

Ad



Cadeira De Camping Kouda
Osia Cor Preta

R\$ 349

6x R\$ 58,17 sem juros

Frete grátis ⚡ FULL



Cadeira Dobrável Praia
Camping Piscina Pesca

R\$ 399

7x R\$ 57 sem juros

Frete grátis



Cadeira Giratória Presidente
Preta Confortavel Escritorio...

R\$ 999⁸⁹

12x R\$ 83,32 sem juros

Frete grátis

T

TUDONAWILLY6

+50 Seguidores +1000 Prc

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+10mil

Vendas



Bom
atendimento

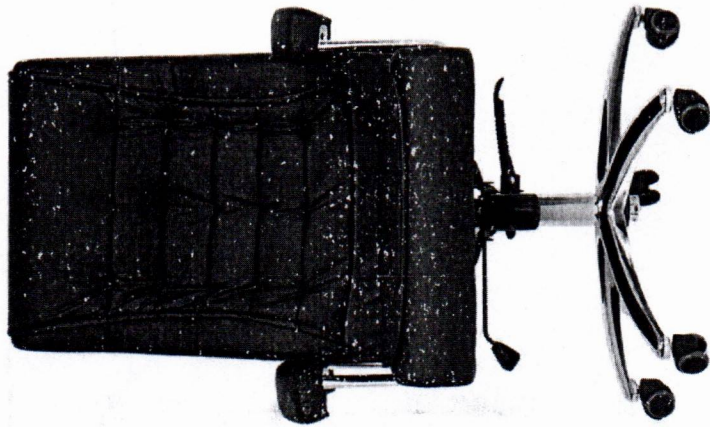
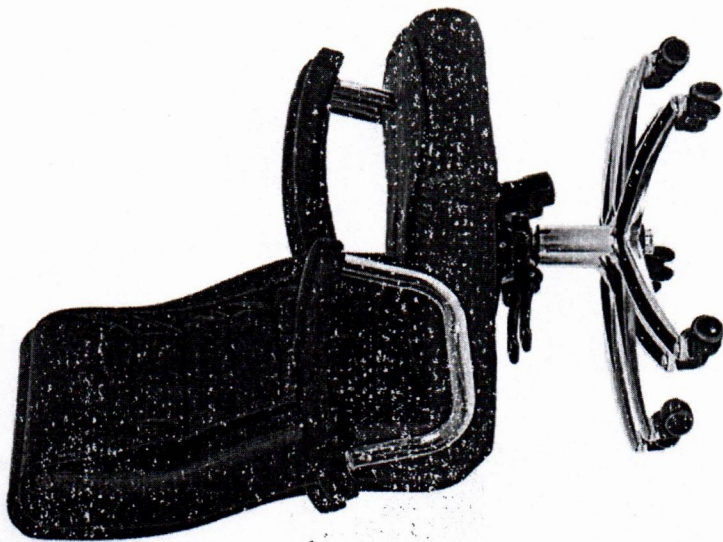
Entre

Ir para a página do vende

Meios de pagamento

Linha de Crédito





4/9

Cadeira Escritório Couro Presidente Molas Ensacadas Nr17 Califórnia Fratini Preta PRETO

BAIXOU PREÇO

2.5 | 2 avaliações ID: 531496303

Compartilhar

Adicionar aos favoritos

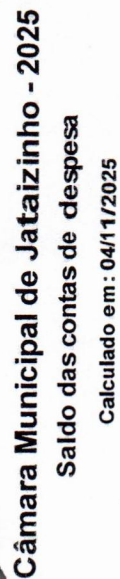
R\$974,00 ↓ 19%

R\$ 788,94

à vista no Pix (10% OFF)

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade



Total Geral

Carlos Massanori Monteiro
Contador - CPF 061.716.716-4
PR-05-55150-2

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

Considerando os princípios citados no Art. 5º. da celeridade e da razoabilidade, bem como a simplicidade deste serviço, que se enquadra como serviço comum, conforme o Art. 6º., XIII, da Lei 14.133/21.

Nos termos do Art. 13., VI, da Resolução nº. 001/2024, decido dispensar o estudo técnico preliminar, bem como a análise de riscos referentes à Dispensa de Licitação nº. 012/2025 para a Câmara Municipal de Jataizinho.

Jataizinho. PR, 05 de novembro de 2025.

~~-MAURILIO MARTIELHO-~~

Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012 DE 2025

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

05/11/2025 a 12/11/2025

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de 11 (onze) cadeiras de escritório estilo presidente, na cor preta, com base giratória, sistema relax e revestimento em couro sintético (PU), destinadas a suprir as necessidades dos gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme especificações técnicas abaixo.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa substituir cadeiras desgastadas e sem condições ergonômicas adequadas do Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, utilizadas por vereadores, garantindo melhor conforto, postura e produtividade no ambiente de trabalho. As cadeiras modelo presidente, por suas características de ergonomia, resistência e mobilidade, são adequadas para uso contínuo em atividades administrativas e legislativas, proporcionando suporte adequado à coluna e conforto durante longos períodos de uso. A aquisição também contribuirá para a uniformização do mobiliário dos setores administrativos e gabinetes, promovendo melhor apresentação e funcionalidade dos espaços institucionais.

03 – Termo de Referência (Especificações Técnicas)

Item	Especificação
01	Especificações Técnicas Mínimas: Cor: Preta; Material de revestimento: Couro sintético (PU); Encosto: Inteiro, sem encosto de cabeça; Sistema de reclinção: Relax, sem trava na posição inclinada, com regulagem de intensidade de inclinação ; Sistema relax: Sim; Densidade da espuma do assento: 33 kg/m ³ (espuma laminada); Apoio de braços: Fixos, estofados com revestimento em PU; Base: Metal cromado, com raio de 35 cm; Rodízios: Nylon 50 mm; Pistão: A gás, classe 3; Altura recomendada do usuário: de 1,50 m a 1,85 m; Peso máximo suportado: 130 kg (peso máximo recomendado: 120 kg); Montagem: Fornecida desmontada, com fácil montagem e todos os acessórios necessários.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Sandro Juliano Fidelis

CONTATO

(43) 3259-2217
compras@jataizinho.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



04-ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@jataizinho.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do **dia 05 a 12/11/2025, das 8h às 17h.**

05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.

5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.

6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.

8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

- 09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;
- 09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ
- 09.1.3. Contrato Social



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



- 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
- 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
- 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
- 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS
- 09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
- 09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
- 09.1.10. Certidão consolidada do TCU

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, **e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.**

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciará após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

11 – DAS INFORMAÇÕES

Contato: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040
Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Telefone (43) 3259-2217.
E-mail compras@jataizinho.pr.leg.br
Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis

Aviso de Dispensa de Licitação 012-2025.pdf



por Sandro Juliano Fidelis — última modificação 05/11/2025 12h33

Aquisição de 11 (onze) cadeiras de escritório estilo presidente, na cor preta, com base giratória, sistema relax e revestimento em couro sintético (PU), destinadas a suprir as necessidades dos gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme especificações do aviso

 Aviso de Dispensa de Licitação 012-2025.pdf — Documento PDF, 537 KB (550454 bytes)

Aviso de Dispensa de Licitação

compras@jataizinho.pr.leg.br

5 de novembro de 2025 às 11:34

Para: centermaq@sercomtel.com.br, romagnoliedilson@gmail.com,
vendas@classeaflex.com.br, moveisalternativallondrina@gmail.com, vendas@thermasmetal.com.br

Bom dia,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 012/2025, uma vez que iremos adquirir 11 (onze) cadeiras de escritório estilo presidente, na cor preta, com base giratória, sistema relax e revestimento em couro sintético (PU), destinadas a suprir as necessidades dos gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme especificações do aviso.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações
compras@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR

www.jataizinho.pr.gov.br

Quarta, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição 1398

Página 25 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012 DE 2025

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
05/11/2025 a 12/11/2025

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 11 (onze) cadeiras de escritório estilo presidente, na cor preta, com base giratória, sistema relax e revestimento em couro sintético (PU), destinadas a suprir as necessidades dos gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme especificações técnicas abaixo.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa substituir cadeiras desgastadas e sem condições ergonômicas adequadas do Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, utilizadas por vereadores, garantindo melhor conforto, postura e produtividade no ambiente de trabalho. As cadeiras modelo presidente, por suas características de ergonomia, resistência e mobilidade, são adequadas para uso contínuo em atividades administrativas e legislativas, proporcionando suporte adequado à coluna e conforto durante longos períodos de uso. A aquisição também contribuirá para a uniformização do mobiliário dos setores administrativos e gabinetes, promovendo melhor apresentação e funcionalidade dos espaços institucionais.

03 – Termo de Referência (Especificações Técnicas)

Item	Especificação
01	Especificações Técnicas Mínimas: Cor: Preta; Material de revestimento: Couro sintético (PU); Encosto: Inteiro, sem encosto de cabeça; Sistema de reclinção: Relax, sem trava na posição inclinada, com regulagem de intensidade de inclinação ; Sistema relax: Sim; Densidade da espuma do assento: 33 kg/m³ (espuma laminada); Apoio de braços: Fixos, estofados com revestimento em PU; Base: Metal cromado, com raio de 35 cm; Rodízios: Nylon 50 mm; Pistão: A gás, classe 3; Altura recomendada do usuário: de 1,50 m a 1,85 m; Peso máximo suportado: 130 kg (peso máximo recomendado: 120 kg); Montagem: Fornecida desmontada, com fácil montagem e todos os acessórios necessários.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CONTATO
Sandro Juliano Fidelis	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR

www.jataizinho.pr.gov.br

Quarta, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição 1398

Página 26 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



04-ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@jataizinho.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do dia 05 a 12/11/2025, das 8h às 17h.

05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.

5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.

6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.

8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;

09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ

09.1.3. Contrato Social

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR

www.jataizinho.pr.gov.br

Quarta, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição 1398

Página 27 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



- 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
- 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
- 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
- 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS
- 09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
- 09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
- 09.1.10. Certidão consolidada do TCU

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciará após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

11 – DAS INFORMAÇÕES

Contato: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040
Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Telefone (43) 3259-2217.
E-mail compras@jataizinho.pr.leg.br
Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br

Re: Aviso de Dispensa de Licitação

"edilson romagnoli" <romagnoliedilson@gmail.com>

5 de novembro de 2025 às 17:42

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

Cc: centermaq@sercomtel.com.br, vendas@classeaflex.com.br, moveisalternativallondrina@gmail.com,
vendas@thermasmetal.com.br



BOA TARDE ,Segue orçamento solicitado.

Em qua., 5 de nov. de 2025 às 11:34, <compras@jataizinho.pr.leg.br> escreveu:

Bom dia,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 012/2025, uma vez que iremos adquirir 11 (onze) cadeiras de escritório estilo presidente, na cor preta, com base giratória, sistema relax e revestimento em couro sintético (PU), destinadas a suprir as necessidades dos gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme especificações do aviso.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações
compras@jataizinho.pr.leg.br

--
Obrigado

Edilson Romagnoli

(43) 98449-3897

Assistência em cadeiras e móveis
para escritório

Rodrigo Mendes
 43 98829-6681

 romagnoliedilson@gmail.com

Nome:	CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	CNPJ:	00.380.488/0001-20
Endereço:	AV:ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA 599	Fixo:	
Cidade:	JATAIZINHO-PR	Celular:	
Bairro:	CENTRO	Email:	

[illegible]

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS

Total:

R\$ 7.590,00

Assistência em cadeiras e móveis para escritório

Rodrigo Mendes
 43 98829-6681

 romagnoliedilson@gmail.com

Nome:	CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	CNPJ:	00.380.488/0001-20
Endereço:	AV:ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA 599	Fixo:	
Cidade:	JATAIZINHO-PR	Celular:	
Bairro:	CENTRO	Email:	

[illegible]

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS

Total:	R\$ 9.790,00
--------	--------------

Assistência em cadeiras e móveis para escritório

Rodrigo Mendes
 43 98829-6681

 romagnoliedilson@gmail.com

Nome:	CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	CNPJ:	00.380.488/0001-20
Endereço:	AV:ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA 599	Fixo:	
Cidade:	JATAIZINHO-PR	Celular:	
Bairro:	CENTRO	Email:	

[illegible]

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS

Total:	R\$ 10.890,00
--------	---------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.653.390/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFFICE HOUSE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 1403	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMAGNOLIEDILSON@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8449-3897/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2025 às 11:16:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

50.653.390/0001-77

NOME EMPRESARIAL:

OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FILIPPO MENDES TEIXEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EDILSON ROMAGNOLI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/11/2025 às 11:16 (data e hora de Brasília).



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 22298/2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**, CPF/CNPJ n° 00.380.488/0001-20, para fins **VERIFICAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CPF/CNPJ n° 50.653.390/0001-77, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE

DBA61DA67A948EB9D676D5B3EC673972

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/01/2026

Ibiporã - PR, 17 de novembro de 2025

Emitido por: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038384152-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 50.653.390/0001-77

Nome: **OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **50.653.390/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

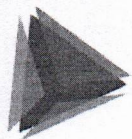
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:17:36 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2026.

Código de controle da certidão: **F6C2.D5FF.3011.0349**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50653390000177

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 11:21:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **50.653.390/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.653.390/0001-77

Certidão nº: 70233253/2025

Expedição: 17/11/2025, às 11:30:32

Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.653.390/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.653.390/0001-77
Razão Social: OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 1403 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2025 a 03/12/2025

Certificação Número: 2025110405136361737820

Informação obtida em 17/11/2025 11:30:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA -

Exercício 2025

Página: 1

Unidade gestora: Câmara Municipal de Jataizinho

Período: De Janeiro Até

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		1.967.000,00	0,00	1.967.000,00	1.426.766,77	540.233,23
01.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1.766.000,00	0,00	1.766.000,00	1.396.575,83	369.424,17
01.031.0001.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1.766.000,00	0,00	1.766.000,00	1.396.575,83	369.424,17
00010 00001 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.195.000,00	0,00	1.195.000,00	943.242,11	251.757,89
00000 3.1.90.11.37.00 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO					26.391,11	
00000 3.1.90.11.75.03 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA					526.275,53	
00000 3.1.90.11.43.01 13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO					15.677,04	
00000 3.1.90.11.42.00 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS					1.721,09	
00000 3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO					250.253,00	
00000 3.1.90.11.45.01 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO					7.847,75	
00000 3.1.90.11.43.06 13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE					2.919,50	
00000 3.1.90.11.51.00 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E					2.400,00	
00000 3.1.90.11.31.01 VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE					70.406,40	
00000 3.1.90.11.33.00 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES					39.350,69	
00020 00001 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		105.000,00	0,00	105.000,00	77.568,54	27.431,46
00000 3.1.90.13.02.04 INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES					58.903,12	
00000 3.1.90.13.02.06 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO					9.152,83	
00000 3.1.90.13.02.03 INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA					9.512,59	
00060 00001 3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00070 00001 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		55.000,00	0,00	55.000,00	38.865,25	16.134,75
00000 3.1.91.13.08.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL					0,00	1.000,00
00080 00001 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E		1.000,00	0,00	1.000,00	90.770,20	9.229,80
00090 00001 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		100.000,00	0,00	100.000,00	74.079,54	
00000 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS					11.837,11	
00000 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS					4.853,55	
00000 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS					10.705,26	4.294,74
00100 00001 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	0,00	15.000,00	1.996,30	
00000 3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE					2.594,00	
00000 3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					1.305,00	
00000 3.3.90.30.99.01 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					936,00	
00000 3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS					3.873,96	
00000 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					0,00	1.000,00
00110 00001 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00120 00001 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00	0,00	1.000,00	13.066,06	1.933,94
00130 00001 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00	0,00	15.000,00	13.066,06	
00000 3.3.90.36.96.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO					0,00	1.000,00
00140 00001 3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000,00	0,00	1.000,00	50.112,79	9.887,21
00150 00001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00	0,00	60.000,00	15.000,00	
00000 3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES					541,24	
00000 3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS					3.850,00	
00000 3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO					29.692,69	
00000 3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA					1.028,86	
00000 3.3.90.39.66.00 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS					56.744,20	8.255,80
00160 00001 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		65.000,00	0,00	65.000,00	56.744,20	
00000 3.3.90.40.06.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE					19.798,15	8.201,85
00040 00001 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		28.000,00	0,00	28.000,00	19.798,15	
00000 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					0,00	1.000,00
00170 00001 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	0,00	1.000,00	14.125,27	6.874,73
00050 00001 3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE		21.000,00	0,00	21.000,00	14.125,27	
00000 3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE					0,00	1.000,00
00180 00001 3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00190 00001 3.3.91.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	0,00	1.000,00	81.578,00	17.422,00
00200 00001 3.3.91.97.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		99.000,00	0,00	99.000,00	81.578,00	
00000 3.3.91.97.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO						
01.002 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		201.000,00	0,00	201.000,00	30.190,94	170.809,06
01.031.0001.1-001 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		201.000,00	0,00	201.000,00	30.190,94	170.809,06
00210 00001 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
00220 00001 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		131.000,00	0,00	131.000,00	30.190,94	100.809,06
00000 4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					4.590,80	
00000 4.4.90.52.51.00 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS					25.600,14	

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 50.653.390/0001-77
NIRE: 412.115970-60

RODRIGO MENDES TEIXEIRA brasileiro, casado, Empresário, Nascido 10/05/1994, residente e domiciliado em Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Jacomo Canesso, nº 180, Residencial Canesso - CEP 86.200-000, portador do CPF Nº 092.930.849-29, e, **EDILSON ROMAGNOLI** brasileiro, casado, Empresário, Nascido 27/02/1983, residente e domiciliado em Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Orlando Barduco, nº 209, Centro - CEP 86.200-000, portador do CPF Nº 037.492.089-30 únicos sócios da empresa **OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, sua sede na Rua Primeiro de Maio nº 1403 - Centro - Ibiporã - Paraná, inscrita pelo **CNPJ 50.653.390/0001-77**, e ato registrado na JUCEPAR sob **NIRE Nº 412.115970-60**, resolve alterar o contrato, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade da empresa que era Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Reparação de artigos do mobiliário, Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, PASSA A SER **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Fica eleito o foro de Ibiporã - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 50.653.390/0001-77
NIRE: 412.115970-60

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 50.653.390/0001-77
NIRE: 412.115970-60

RODRIGO MENDES TEIXEIRA brasileiro, casado, Empresário, Nascido 10/05/1994, residente e domiciliado em Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Jacomo Canesso, nº 180, Residencial Canesso - CEP 86.200-000, portador do CPF Nº 092.930.849-29, e, **EDILSON ROMAGNOLI** brasileiro, casado, Empresário, Nascido 27/02/1983, residente e domiciliado em Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Orlando Barduco, nº 209, Centro - CEP 86.200-000, portador do CPF Nº 037.492.089-30 únicos sócios da empresa **OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, sua sede na Rua Primeiro de Maio nº 1403 – Centro – Ibiporã - Paraná, inscrita pelo **CNPJ 50.653.390/0001-77**, e ato registrado na JUCEPAR sob **NIRE Nº 412.115970-60**, resolve alterar o contrato, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa girará sob o nome empresarial de **OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, início das atividades do 02/05/2023 e inscrita pelo **CNPJ 50.653.390/0001-77**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 02/05/2023. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa terá a sua sede na Rua Primeiro de Maio nº 1403 – Centro – Ibiporã - Paraná, que é seu domicílio.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto da empresa será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 50.653.390/0001-77
NIRE: 412.115970-60

ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da empresa tem a importância de 20.000,00 (Vinte Mil Reais) representado por 20.000(Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$1,00(Hum Real), o qual está totalmente integralizada, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	VALOR	(%)
RODRIGO MENDES TEIXEIRA	10.000	10.000,00	50
EDILSON ROMAGNOLI	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do C/C/2002.

CLAUSULA DECIMA- A administração da sociedade caberá a sócio (a) **RODRIGO MENDES TEIXEIRA** e **EDILSON ROMAGNOLI** que assinam individual com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, em atividades de interesse social ou



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 50.653.390/0001-77
NIRE: 412.115970-60

Assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o herdeiro, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de Micro Empresa;



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 50.653.390/0001-77
NIRE: 412.115970-60

- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155/2016, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Londrina-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, o presente instrumento em única via de igual teor e forma, devidamente assinados pelos sócios, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Ibiporã 19 de abril de 2024.

RODRIGO MENDES TEIXEIRA
EDILSON ROMAGNOLI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
03749208930	EDILSON ROMAGNOLI	
09293084929	RODRIGO MENDES TEIXEIRA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024 01:11 SOB N° 20242919995.
PROTOCOLO: 242919995 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405932327. CNPJ DA SEDE: 50653390000177.
NIRE: 41211597060. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.
OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2025

ATO DE DISPENSA

CONTRATADO: OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 50.653.390/0001-77

OBJETO: Aquisição de 11 (onze) cadeiras de escritório estilo presidente, na cor preta, com base giratória, sistema relax e revestimento em couro sintético (PU), destinadas a suprir as necessidades dos gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal de Jataizinho

PRODUTO/SERVIÇO:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de 11 (onze) cadeiras de escritório estilo presidente, na cor preta, com base giratória, sistema relax e revestimento em couro sintético (PU), destinadas a suprir as necessidades dos gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme especificações do termo de referência	11	690,00	7.590,00
Total:			7.590,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.590,00

Previsão Legal: Artigo 75, II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

O aviso de dispensa de licitação foi publicado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 011), conforme Lei 14.1343/2021, e no Diário Oficial eletrônico do Município de Jataizinho (fls. 013 a 015), conforme Resolução 001/2024, além da publicação, este mesmo aviso foi enviado a fornecedores pesquisados na Internet via e-mail (fls. 012).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Após a análise das propostas apresentadas (fls. 016 a 019), conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa **OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:**

Empresa	Valor Total (R\$)
1- OFFICE HOUSE*	7.590,00

***Optou-se pelo produto ofertado ao valor de R\$ 690,00 a unidade (pg. 017)**

Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o melhor preço (**OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**), constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, juntando-se os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 020 a 024-B).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, bem como foi juntada a Certidão Consolidada também obtida junto ao TCU (fls. 025 e 026)

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços, (4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente), havendo saldo de R\$ 100.809,06, para realização de empenhamentos na dotação mencionada, conforme informativo de saldo mais o crédito adicional suplementar aberto na rubrica (fls. 027).

À página 001, apesar de haver previsão de valor estimado para a aquisição entre R\$ 6.600,00 e R\$ 6.900,00, na verdade o valor máximo previsto é de até R\$ 9.000,00, conforme cotações de preços constantes das páginas 003 a 005. De qualquer forma, existe dotação orçamentária suficiente para a aquisição, conforme informado no parágrafo anterior.

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.

Jataizinho, PR, 17 de novembro de 2025.

-SANDRO JULIANO FIDELIS

Agente de Contratação

[Handwritten signature of Sandro Juliano Fidelis]
Diretor
CPF nº 020.743.399-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Parecer Jurídico n.º 013/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Aquisição de cadeiras de escritório. Dispensa de licitação. Lei n.º 14.133 de 2021. Artigo 75, inciso II. Legalidade

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação autuado sob n.º ⁰¹²~~010~~ de 2025, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021**, para aquisição de 11 (onze) cadeiras de escritório a serem alocadas no plenário da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 001).

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 14.133 de 2021, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 76, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/21, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável¹.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa se aproxima da dispensa de licitação (fls. 001), a qual se encontra regulamentada no artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, em especial, no inciso II, confira-se:

Art. 75. É **dispensável** a licitação:

(...).

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Vide Decreto n.º 12.343, de 2024 Vigência R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

(...).

De acordo com o ato de dispensa de fls. 034/035, a contratação será formalizada pela quantia de **R\$ 7.590,00** (sete mil, quinhentos e noventa reais).

Foi apresentada como justificativa para a aquisição de novas cadeiras a necessidade de substituir as existentes no plenário, que já estão desgastadas e sem condições ergonômicas (fls. 001). Já o estudo técnico preliminar e análise de riscos foi dispensado à luz do que dispõe o art. 13, VI, da Resolução n.º 001 de 2024 (fls. 007).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 006 e 027), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 150 da Lei n.º 14.133/21).

Foi solicitado orçamento para 5 (cinco) empresas (fls. 012), mas apenas 1 (uma) apresentou proposta para o objeto especificado no aviso de dispensa de licitação (fls. 016/019)². A classificação ocorreu a partir da proposta apresentada para o objeto, pelo preço ofertado e pela regularidade fiscal (fls. 034/035)³.

A sociedade empresária vencedora, **OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** (fls. 034/035), apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, téc-

² Foi realizada a publicação de aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial do Município de Jataizinho, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 011 e 013/015).

³ Importa destacar que o valor de contratação ficará acima da estimativa de preços (fls. 001 e 034/035). Acredita-se que essa diferença de valores se deva pelo fato de que a estimativa foi realizada a partir de preços da internet, os quais possuem variação. Sendo necessário ter cautela no momento da estimativa no tocante à fonte de pesquisa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

nica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 020/024, 026-A/026-B e 028/033)⁴.

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 025), conforme determina a Instrução Normativa 156 de 2020 do TCE/PR. No tocante ao Tribunal de Contas da União, segue a certidão negativa de licitantes inidôneos às fls. 026.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendo que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação para aquisição de 11 (onze) cadeiras de escritório a serem alocadas no plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Ainda recomendo que, nas próximas dispensas de licitação, seja disposto expressamente que é proibido encaminhar cópia da proposta aos demais participantes (fls. 016), tendo em vista o sigilo que deve existir entre os participantes, sob pena de desclassificação.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 18 de novembro de 2025.

Juliana C. da Silva

Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	
Nº	595/2025
Assinatura	Allyson Meyer de Lima
Função	Auxiliar Administrativo
CPF	066.161.029-20
Em	18 / 11 / 2025

⁴ A certidão de fls. 024 tem natureza positiva com efeitos de negativa, o que não impede de contratar com o poder público, uma vez que tal documento possui o mesmo efeito que a certidão negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (CTN):

Art. 206. "Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa."



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2025

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: **OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ: **50.653.390/0001-77**

OBJETO: **Aquisição de 11 (onze) cadeiras de escritório estilo presidente, na cor preta, com base giratória, sistema relax e revestimento em couro sintético (PU), destinadas a suprir as necessidades dos gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal de Jataizinho**

VALOR TOTAL: **R\$ 7.590,00**

Previsão Legal: **Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

CNAE: **4754-7/01 – Comércio varejista de móveis**

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa OFFICE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº. 50.653.390/0001-77, tendo como objeto a aquisição de 11 (onze) cadeiras de escritório estilo presidente, na cor preta, com base giratória, sistema relax e revestimento em couro sintético (PU), destinadas a suprir as necessidades dos gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal de Jataizinho, e previsão legal contida no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jataizinho, PR, 18 de novembro de 2025.


-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente